

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA



CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº. 1753 /2.024

de 16 de abril de 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000.00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 866/2.024, de 16 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

27.813.0004 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Bojadeiro

Código Aplicação: 100.086 – Fonte STN: 2.500

(465) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 340.000,00

Art. 2°. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art 3 °. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se. P M Paulistânia, 16 de abril de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1753/2.024, em fls. 21, no Livro nº .5 de Registro de Decretos.

PM de Paulistânia, 16 de abril de 2.024.

Procurador Jurídico Municipal
CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO



<u>MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA</u>

Município de Paulistânia Nossa terra, nosse orgelho!

CNPJ nº 01.614.826/0001-03